



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Departamento de Administração*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**PORTARIA Nº 260/2010 – Em 16 de dezembro de 2010.**

**Dispõe sobre convocação do aprovado no Processo Seletivo nº 01/2010.**

**ADRIANO CESAR DIAS**, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e com fundamento no art. 37, incisos I, II, IV e IX da Constituição Federal,

\_\_\_\_\_R  
\_\_\_\_\_E  
\_\_\_\_\_S  
\_\_\_\_\_O  
\_\_\_\_\_L  
\_\_\_\_\_V  
\_\_\_\_\_E

**Art. 1º FICAM CONVOCADOS** para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, os candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado nesta cidade no dia 29 de agosto de 2010, de acordo com o edital de Processo Seletivo nº 01/2010, Decreto nº 15/2000 de 19 de junho de 2000, Lei nº 1.849/07 de 22 de junho de 2007 e suas alterações posteriores e art. 127 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1º LUGAR	MARTA TIEMI OMURO	18.740.353-3
2º LUGAR	FABÍOLA GONÇALVES DINIZ	30.945.317-3

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
(PSF I - CENTRO/RETIRO DAS CARAVELAS/ROCIO)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1º LUGAR	ITAIANI ALVES PEREIRA	43.302.605-4

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
(PACS - ACARAÚ/VILA CABANA)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1º LUGAR	ADRIENE APARECIDA MENDONÇA	40.771.022
2º LUGAR	CRISTHIANE MARION WEISSENBERG	35.129.505-7
3º LUGAR	MARCIO YAMAGUTI	34.315.047-5
4º LUGAR	MARCOS WILLIANS DA SILVA RANGEL	43.302.824-5

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
(PSF III - ENSEADA/PONTAL)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1º LUGAR	KELLY CRISTINA CUNHA DAS NEVES	48.187.557-8



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Departamento de Administração*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

(continuação da Portaria nº 260/2010)

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**(PSF III – MARUJÁ)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
<b>1º LUGAR</b>	<b>JULIANA RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>44.693.159-7</b>

**Art. 2º** Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 06 (seis) dias para se apresentarem ao Departamento de Administração, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:

**I** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;

**II** - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;

**III** - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

**IV** - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;

**V** - Cédula de Identidade (RG);

**VI** - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

**VII** - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

**VIII** - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

**IX** - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

**X** - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

**XI** - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

**XII** - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Departamento de Administração*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

(continuação da Portaria nº 260/2010)

**XIII** - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

**XIV** - Certidão de Nascimento dos filhos;

**XV** - 02 fotos 3x4 (recentes);

**XVI** - comprovante de residência;

**XVII** - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**XVIII** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 16 de dezembro de 2010.

**ADRIANO CESAR DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e**  
**Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**  
**Diretora do Departamento de Administração**